



PREFEITURA DA CIDADE DE
Franco da Rocha

Avenida Liberdade nº 250
Centro - Franco da Rocha - SP
CEP 07850-325
Tel.: (11) 4443.1711/1755
www.francoदारocha.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 028/2016

TERMO DE CONTRATO Nº 028/2016

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA E
THI ENGENHARIA E ARQUITETURA
LTDA EPP DECORRENTE DO
PROCESSO INTERNO Nº 6.515/2016.

Pelo presente Instrumento de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 46.523.080/0001-60, com sede Avenida da Liberdade n.º 250, Centro, Franco da Rocha, SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, **THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 09.195.930/0001-12 com endereço à Rua José Comparato, nº 70 – Jardim da Glória – São Paulo - SP, neste ato representada por **MANOELSON MACEDO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.735.338 e do CPF/MF. n.º 163.102.658-57 de que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa para prestação de serviço em carácter emergencial para adequação de prédio da antiga rouparia do Hospital Juquery para utilização da Secretaria de Educação, compreendendo material e mão de obra, conforme memorial descritivo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total para pagamento de todos os serviços é de R\$ 73.730,00 (Setenta e três mil, setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS



PREFEITURA DA CIDADE DE
Franco da Rocha

Avenida Liberdade nº 250
Centro - Franco da Rocha - SP
CEP 07850-325
Tel.: (11) 4443.1711/1755
www.francoदारocha.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 028/2016

3.1. Os pagamentos serão efetuados ao representante da contratada, munido de documento hábil, no Setor de Tesouraria da licitante, ou, mediante crédito em conta bancária, de qualquer modo dentro do prazo **de até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de emissão do laudo de liberação, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação E Mobilidade Urbana.

Paragrafo Único: Em caso de emissão de Notas Fiscais em prazo superior a 05 (cinco) dias, da data de emissão do respectivo laudo de medição, será contado o prazo para pagamento, a partir da data de emissão das Notas Fiscais.

3.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**.

3.3. Caso a empresa contratada não apresente a carta de correção ou providencie a regularização do documento no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua apresentação ou regularização.

3.4. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, multa no equivalente à 01% (um por cento), correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPC-Fipe, juros mensais equivalentes 0,5% (meio por cento), tudo contado da final para adimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Este Instrumento de Contrato tem o valor de R\$ 73.780,00 (Setenta e três mil, setecentos e oitenta reais), e será coberto pela dotação orçamentária nº 02.04.06 4.4.90.51.00 12.361.0011.1.005 (Ficha 150).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL

[Handwritten signatures and initials]



5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 02 (dois) meses, a contar da data de recebimento da ordem de Serviço, exarada pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Será de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

- I. A correta e integral execução do serviço; e
- II. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente contratação rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, regula-se por suas próprias cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições de Direito Privado.

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato acarretará, a critério da Administração Pública, garantida a defesa prévia, a aplicação das sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3. Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do ajuste.

7.4. Por dia injustificado de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração Pública licitante, será aplicada a pena de multa no equivalente à 1/1000 (um milésimo) do valor total do ajuste.

7.5. A PREFEITURA poderá unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o presente Contrato, mediante comunicação com prazo de 10 (dez) dias, sem que tal fato gere qualquer direito a CONTRATADA, ressalvadas as hipóteses contempladas nos artigos 59, Parágrafo único e 65, Parágrafo quarto, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA DA CIDADE DE
Franco da Rocha

Avenida Liberdade nº 250
Centro - Franco da Rocha - SP
CEP 07850-325
Tel.: (11) 4443.1711/1755
www.francoदारocha.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 028/2016


7.6. A Nota de Empenho quando de sua expedição, deverá ser retirada na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

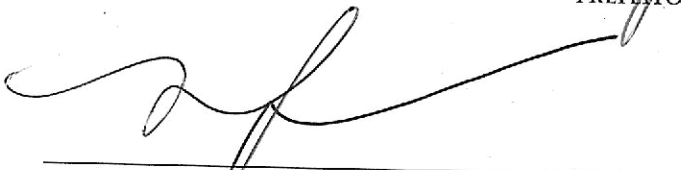
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

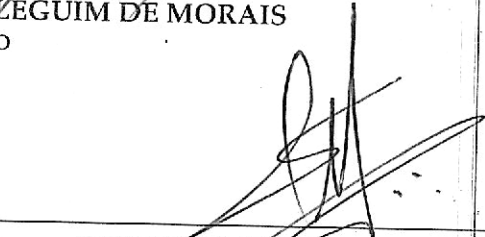
8.1. Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste Instrumento de Contrato será competente o Fórum da sede da Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

8.2. E, por estarem assim devidamente certas e ajustadas, a PREFEITURA e a CONTRATADA firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Franco da Rocha, 11 de Abril de 2016.

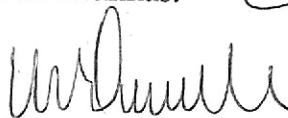

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
PREFEITO



RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E LAZER


EDUARDO DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA, HABITAÇÃO
E MOBILIDADE URBANA


MANOELSON MACEDO DE SOUZA
TÉCNICO EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP

Testemunhas:




Charlene G. Santana
Coordenadora de Licitação

São Paulo, 31 de Março de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA

Ref: PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ROUPARIA DO HOSPITAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Prezados Senhores,

Atendendo à solicitação de V.sas., submetemos para análise, nossa Proposta Comercial para fornecimento de material e mão-de-obra para execução do serviço abaixo relacionado.

Esta proposta foi elaborada, com base nos dados fornecidos pelo cliente.

Atenciosamente,



THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
MANOEL SON MACEDO DE SOUZA
RG 20.735.338 – CPF 163.102.658-57
Sócio/Responsável Técnico

1. **OBJETIVO**

Apresentar os custos de material e mão-de-obra para adequação do prédio da antiga rouparia do hospital para utilização da secretaria da educação.

2. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Conforme planilha orçamentária em anexo.

3. **VALOR**

O valor proposto para a execução do serviço é de R\$ 73.780,00 (Setenta e três mil e setecentos e oitenta reais)

4. **DADOS BANCÁRIOS**

Banco do Brasil S.A. Pessoa: Jurídica (X)
Agência: 6859-4
Conta Corrente: 1520-2
THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

5. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

60 (sessenta) dias.

6. **SERVIÇOS À CARGO DA CONTRATADA**

- Fornecer mão-de-obra especializada, para execução dos serviços.
- Responsabilizar-se, além dos custos diretos com a execução da obra, pelos custos operacionais e administrativos, tanto direto quanto indireto, bem como as despesas decorrentes da legislação vigente.
- Responsabilizar-se por toda a mão-de-obra necessária para execução dos serviços.
- Executar os serviços dentro da boa técnica, obedecendo às normas pertinentes.

7. **VALIDADE DA PROPOSTA**

30 (Trinta) Dias.

Atenciosamente,



THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
MANOELSSON MACEDO DE SOUZA
RG 20.735.338 – CPF 163.102.658-57
Sócio/Responsável Técnico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR (sem BDI)	VALOR (com BDI)	VALOR FINAL
OBRA: HOSPITAL JUQUERY								
ENDEREÇO: FRANCO DA ROCHA - SP								
17/03/16								
OBJETO: ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ROUPARIA DO HOSPITAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.			FONTE: BOLETIM 166		DATA REF:			
CLIENTE: B.D.I. 0,3			FDE JANEIRO 2016					
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	20520	CPOS	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	M/MES	90,00	R\$ 39,89	R\$ 51,85	R\$ 4.666,71
2 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								
2.1	40806	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	15,90	R\$ 8,43	R\$ 10,96	R\$ 174,23
2.2	40104	CPOS	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2	64,53	R\$ 19,50	R\$ 25,35	R\$ 1.635,58
2.3	41912	CPOS	Romoção de interruptores, lomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	66,00	R\$ 11,91	R\$ 15,49	R\$ 1.022,02
2.4	41913	CPOS	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	UN	2,00	R\$ 29,77	R\$ 38,70	R\$ 77,40
2.5	31014	CPOS	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	1.148,80	R\$ 3,42	R\$ 4,45	R\$ 5.113,69
2.6	50704	CPOS	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	6,00	R\$ 70,87	R\$ 92,13	R\$ 552,77
3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
	400445	CPOS	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	UN	43,00	R\$ 15,85	R\$ 20,60	R\$ 886,00
	400446	CPOS	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	UN	10,00	R\$ 18,49	R\$ 24,03	R\$ 240,35
3.3	400502	CPOS	Interruptor com 1 tecla simples e placa	UN	13,00	R\$ 15,05	R\$ 19,57	R\$ 254,42
3.4	370320	CPOS	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A	UN	2,00	R\$ 277,59	R\$ 360,87	R\$ 721,75
3.5	371361	CPOS	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	16,00	R\$ 22,29	R\$ 28,98	R\$ 463,64
3.6	371360	CPOS	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	5,00	R\$ 16,62	R\$ 21,60	R\$ 108,00
3.7	390201	CPOS	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	UN	325,00	R\$ 1,74	R\$ 2,26	R\$ 733,59
3.8	390216	CPOS	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	954,00	R\$ 2,38	R\$ 3,09	R\$ 2.947,34
3.9	390303	CPOS	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	191,00	R\$ 4,64	R\$ 6,03	R\$ 1.151,27
3.10	411462	CPOS	Luminária retangular de sobrepor lipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28/54W	un	13,00	R\$ 129,84	R\$ 168,80	R\$ 2.194,37
3.11								
3.12	60202	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	M3	15,00	R\$ 38,12	R\$ 49,56	R\$ 743,36
3.13	61104	CPOS	Realterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	15,00	R\$ 11,85	R\$ 15,41	R\$ 231,14
3.14	390408	CPOS	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	M	50,00	R\$ 22,95	R\$ 29,84	R\$ 1.491,76
3.15	390407	CPOS	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm²	M	120,00	R\$ 14,76	R\$ 19,19	R\$ 2.303,09
3.16	420521	CPOS	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	UN	1,00	R\$ 73,23	R\$ 95,19	R\$ 95,19
3.17	420516	CPOS	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	UN	1,00	R\$ 4,87	R\$ 6,33	R\$ 6,33
3.18	420525	CPOS	Barra condutora chata de alumínio, 3/4" x 1/4" - inclusive acessórios de fixação	M	50,00	R\$ 20,65	R\$ 26,85	R\$ 1.342,33
4 ESQUADRIAS								
	230205	CPOS	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 92 x 210 cm	UN	4,00	R\$ 659,15	R\$ 856,90	R\$ 3.427,60
	280113	CPOS	Fechadura com maçaneta lipo alavanca, em poliamida, para porta	UN	4,00	R\$ 88,31	R\$ 114,80	R\$ 459,21
5 REVESTIMENTOS								
5.1	170204	CPOS	Chapisco com branco	M2	50,00	R\$ 6,83	R\$ 8,88	R\$ 443,87
5.2	170214	CPOS	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	50,00	R\$ 16,05	R\$ 20,87	R\$ 1.043,48
6 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
6.1	440111	CPOS	Lavatório de louça com coluna	UN	6,00	R\$ 186,00	R\$ 241,80	R\$ 1.450,80
6.2	470202	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	1,00	R\$ 76,18	R\$ 99,03	R\$ 99,03
6.3	440346	CPOS	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	6,00	R\$ 31,00	R\$ 40,30	R\$ 241,80
6.4	440180	CPOS	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	UN	6,00	R\$ 410,16	R\$ 533,21	R\$ 3.199,28
6.5	08.82.099	FDE	Outros serviços de redes de esgoto e aguas pluviais	MV	1,00	R\$ 407,54	R\$ 529,80	R\$ 529,80
6.6	08.80.099	FDE	Outros serviços de rede de gas e agua fria	MV	1,00	R\$ 407,54	R\$ 529,80	R\$ 529,80
7 PINTURA								
7.1	15.02.03	FDE	Massa niveladora para interior	M2	235,00	R\$ 13,96	R\$ 18,15	R\$ 4.264,26
7.2	15.04.06	FDE	Tinta latex standard	M2	640,00	R\$ 18,13	R\$ 23,57	R\$ 15.083,58
7.3	15.03.21	FDE	Esmalte em esquadrias de ferro	M2	340,00	R\$ 22,15	R\$ 28,80	R\$ 9.792,42
8 COMPLEMENTARES								
8.1	550102	CPOS	Limpeza final da obra	M2	351	R\$ 8,89	R\$ 11,56	R\$ 4.058,74

VALOR TOTAL: R\$ 73.780,00

São Paulo, 31 de Março de 2016.

THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
MANGUELLSON MACEDO DE SOUZA
RG 20.735.338 - CPF 163.102.658-57
Sócio/Responsável Técnico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	HOSPITAL JUQUERY	17/03/16		
ENDEREÇO:	FRANCO DA ROCHA - SP	FONTE:	VERSÃO:	DATA REF:
OBJETO:	ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ROUPARIA DO HOSPITAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.	CPOS	BOLETIM 166	
CLIENTE:		FDE	JANEIRO 2016	
B.D.I.	0,3			

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor R\$	Peso %	MÊS 01		MÊS 02	
				Simples	Acumulado	Simples	Acumulado
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.666,71	6,32%	100,00%	R\$ 4.666,71	0,00%	R\$ -
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R\$ 8.575,69	11,62%	100,00%	R\$ 8.575,69	0,00%	R\$ -
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 15.913,93	21,57%	50,00%	R\$ 7.956,97	50,00%	R\$ 7.956,97
4	ESQUADRIAS	R\$ 3.886,81	5,27%	50,00%	R\$ 1.943,40	50,00%	R\$ 1.943,40
5	REVESTIMENTOS	R\$ 1.487,35	2,02%	100,00%	R\$ 1.487,35	0,00%	R\$ -
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 6.050,51	8,20%	100,00%	R\$ 6.050,51	0,00%	R\$ -
7	PINTURA	R\$ 29.140,26	39,50%	30,00%	R\$ 8.742,08	70,00%	R\$ 20.398,18
8	COMPLEMENTARES	R\$ 4.058,74	5,50%	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 4.058,74
TOTAL %		100,00%			53,43%		46,57%
TOTAL R\$		R\$ 73.780,00			R\$ 39.422,71		R\$ 34.357,29

São Paulo, 31 de Março de 2016.

THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 MANOELSON MACEDO DE SOUZA
 RG 20/735-333 - CPF 163.102.658-57
 Sócio/Responsável Técnico